

	<b>NORMA</b>	<b>INTERNA</b>
<b>TÍTULO</b> Gestão de Risco - BRAM	<b>NÚMERO</b> 05.1225	<b>VERSÃO</b> 01
<b>GESTOR</b> BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO</b> 29/01/2019	<b>DATA DE REVISÃO</b> 29/01/2019
<b>ABRANGÊNCIA</b> BRAM - Bradesco Asset Management S.A		
<b>DESCRIÇÃO ABREVIADA</b> Definição das regras para Gestão de Risco engloba Risco de Mercado, Risco de Crédito e de Contraparte, Risco de Liquidez, Risco Operacional e Risco de Concentração.		

### 1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes da gestão de riscos, observando as melhores práticas de mercado por meio da governança, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir a eficiência dos controles e do suporte ao negócio em conformidade com as normas externas e internas, sempre respeitando os interesses do cliente.

### 2. Definições

Conceitos relacionados à Risco mencionados nesta Norma:

**Risco** - qualquer evento inesperado que pode causar perda financeira.

**Cenário de Estresse** - evento com baixa probabilidade de ocorrência, porém com alta severidade financeira.

### 3. Princípios

A Norma de Gerenciamento de Riscos baseia-se nos princípios de governança, ética, conformidade, transparência, segregação de atividades, melhores práticas, acurácia, equidade, tempestividade, conduta e integridade.

**Governança** - conjunto de processos e regras que norteiam o controle e a gestão de risco.

**Ética** - a conduta ética e os valores morais englobam o conjunto de regras que orientam as nossas atividades diárias para atendimento das necessidades reais de nossos clientes, de forma clara e transparente, norteiam a gestão de riscos em todos os níveis, adotando procedimentos para assegurar a proteção da confidencialidade e integridade das informações sobre operações de seus clientes.

**Conformidade** - cumprimento dos requisitos regulamentares e legais, bem como códigos de autorregulações aplicáveis e políticas e normas internas mitigando a possibilidade de sofrer sanções por órgãos de supervisão e autorregulação.

**Transparência** - manter relacionamento claro e direto com as áreas envolvidas na gestão de recursos e aos órgãos reguladores e autorreguladores.

**Segregação de atividades** - as atividades de administração de risco são segregadas das atividades negociais e da auditoria, mantendo estruturas independentes, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

**Melhores práticas** - são utilizados procedimentos, metodologias, modelos e informações referenciados nas melhores práticas de mercado, devidamente documentados, formalizados e atualizados.

**Acurácia** - o processo inerente à gestão de risco preza pela exatidão, consistência e coerência dos resultados gerados pelos modelos de modo a fundamentar as decisões das instâncias competentes.

**Equidade** - o processo das escolhas das metodologias, fontes de dados ou qualquer decisão de gestão de risco deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas.

**Tempestividade** - a gestão de risco é dinâmica e as informações devem se primar pela atualização constante e propagação imediata com o objetivo de uma resposta assertiva e rápida das áreas envolvidas.

	<b>NORMA</b>	NÚMERO <b>05.1225</b>	VERSÃO <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	--------------------------	---------------------	----------------

**Conduta/Integridade** - fazer o que é certo para nossos investidores/cotistas, estabelecendo relações de fidedignidade entre as partes.

#### 4. Diretrizes

Identificar, calcular, monitorar, controlar e gerir os riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas contempladas no escopo desta Norma:

- determinar limites de risco ou controles destinados a manter as exposições aos riscos em níveis considerados aceitáveis de acordo com a política de investimento estabelecida em regulamento ou contrato com o cliente, e a adequação do apetite ao risco não financeiro da atividade de gestão.
- realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever políticas e limites para a seguir o regulamento do fundo ou a política de investimentos da carteira administrada.
- infraestrutura para gestão de risco, estabelecida de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão:
  - equipe dedicada à gestão de risco;
  - sistemas para identificar, avaliar, controlar e monitorar as exposições, que devem abranger todas as fontes relevantes de riscos e gerar relatórios tempestivos para a diretoria da instituição;
  - testes anuais de avaliação de sistemas.
- elaborar relatórios de risco solicitados pelos clientes.
- avaliar previamente e acompanhar diligentemente a infraestrutura e os indicadores de risco de gestores externos que possam vir a compor portfólios.
- avaliar previamente sob os aspectos de risco as corretoras elegíveis.

#### 5. Gestão de Risco

O gerenciamento de risco é um processo dinâmico e se faz necessário a atuação em modo contínuo, com reportes e controles diários.

A Governança da gestão de risco começa pelas definições das áreas envolvidas e suas responsabilidades.

##### 5.1. Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM e Comissão de Riscos da BRAM

###### Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM

Trata-se de um órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos, tem por objetivo analisar e avaliar o cumprimento das normas de risco e de controles internos, bem como o conjunto das atividades da Bradesco Asset Management S.A. DTVM com foco nos riscos e procedimentos de mitigação.

###### Comissão de Riscos da BRAM

Tem por objetivo analisar as metodologias de riscos adotadas, zelar pelo cumprimento dos regulamentos internos e legislações vigentes, quanto aos temas de risco, investimentos pessoais, ambientais, sociais e de governança corporativa. A composição dos Comitês e das Comissões da BRAM está disponível no Formulário de Referência divulgado no site da BRAM.

##### 5.2. Áreas Participantes e Responsabilidades

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

Descrição das áreas participantes no processo de gestão, devido as peculiaridades de cada risco, são descritas sucintamente as áreas presentes em todas as normas de risco: mercado, crédito, liquidez e operacional.

### 5.2.1. Superintendência de Risco

A Área de Risco é independente em relação as áreas de negócio e possui infraestrutura adequada para identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição aos riscos. Esta área é responsável por assegurar que os níveis de risco estabelecidos pelos regulamentos ou mandatos estão sendo cumpridos pelas áreas gestoras. Além disto, existe o processo de comunicação interna e externa dos níveis de risco aos Investidores, aos Órgãos Reguladores, à Alta Administração e às Linhas de Negócios.

Principais atribuições:

- coordenar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM;
- criar e revisar, no mínimo anualmente a Norma de Risco;
- criar e revisar metodologias para gestão de risco;
- definir dos limites para cada fundo ou carteira;
- acompanhar os limites;
- enquadrar os portfólios;
- executar pedido de reenquadramento aos gestores;
- simular estresse;
- dar suporte às áreas de Negócio;
- reportar os desenquadramentos de limites ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM;
- informar régua de risco na constituição dos fundos;
- definir régua de risco para *suitability*;
- acompanhar o regulador e autorregulador;
- elaborar o Manual de Risco, no qual deve constar o organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de risco;
- definir a frequência e quais áreas/pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários devem receber relatórios da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão.

### 5.2.2. Gestão de Recursos

A área de Gestão é responsável pela estratégia de alocação, execução e acompanhamento da performance do portfólio sob sua gestão. Cada mesa tem uma expertise específica e tem alçada para geri-la seguindo o(s) limite(s) de risco e parâmetros relacionados a cada risco, como prazo médio, produtos autorizados, percentual mínimo de caixa, entre outros.

### 5.2.3. Compliance

O Departamento de *Compliance*, Conduta e Ética tem como responsabilidade apoiar a Organização na condução de um programa de *Compliance*, que consiste na avaliação da conformidade com as leis, regulamentações, códigos de autorregulação aplicáveis, políticas e normas internas, observando os altos padrões de integridade, de conduta e de ética.

A metodologia de avaliação de risco de *compliance* tem por finalidade definir as etapas a serem cumpridas quanto a identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte tempestivo dos assuntos relacionados a risco de conformidade, com o objetivo de proporcionar razoável segurança quanto a condução dos negócios.

Dentre as principais atribuições do departamento de *Compliance*, Conduta e Ética, temos:

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

- subsidiar as áreas no cumprimento dos temas relacionados à conduta/integridade, controles regulatórios, conflito de interesses, ética, conduta corporativa e concorrencial, anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sanções (listas restritivas) e gestão e validação independente de modelos;
- mapear dependências, áreas, atividades, produtos e serviços relacionados às Leis, Regulamentos e demais obrigações de *compliance* e avaliar o impacto do não cumprimento;
- solicitar e acompanhar a implementação pelos gestores de medidas corretivas ou planos de ação para criação e/ou adequação de controles para atendimento às leis, regulamentos e demais obrigações de *compliance*.

#### 5.2.4. Sistema de Controles Internos

O Departamento de Controles Integrado de Riscos - DCIR promove e viabiliza o controle de riscos e a alocação de capital, por meio de práticas robustas e da certificação da existência, certificando de forma independente, consistente, transparente e integrada. Para os riscos controlados por outras dependências (Risco de Subscrição - Grupo Bradesco Seguros; Risco de Estratégia - Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle; Risco de Conduta Corporativa e Risco de Conformidade - Departamento de *Compliance*, Conduta e Ética, Risco de Fundos de Pensão - Departamento de Recursos Humanos), o papel do DCIR é auxiliar na definição do gerenciamento de riscos e sua estrutura de governança, promovendo a integração e a visão consolidada dos riscos à Alta Administração.

A Área de Controles Internos, dentre suas atribuições, tem como responsabilidade apoiar os gestores (1ª linha de defesa) na aplicação da Metodologia de Controles Internos com a Biblioteca de Riscos Organizacional e na:

- identificação, avaliação e resposta ao risco.
- avaliação e a adequação dos controles, incluindo os relacionados às perdas de Risco Operacional.
- certificação da aderência dos controles por meio de testes e/ou simulação de cálculos, recomendando, quando necessário, plano de ação e/ou ação corretiva de modo a assegurar níveis aceitáveis de riscos nos processos da Organização.

#### 5.2.5. Produtos

A macro atribuição desta área é a manutenção e o lançamento de novos produtos, porém para que este processo seja efetivo e o risco seja mitigado se faz necessária a integração entre as áreas de Negócios e as áreas de Controles e Suportes. Esta coordenação é de responsabilidade da área de Produtos.

#### 5.2.6. Administração Fiduciária

Área que tem como atribuição as metodologias de marcação a mercado dos portfólios, o cálculo da liquidez dos fundos, em conjunto com os gestores, carteiras e a respectiva guarda dos ativos (Custódia).

#### 5.2.7. Controladoria

Área responsável pela contabilização e processamento das carteiras e fundos da BRAM, e conseqüentemente por sua cota oficial.

#### 5.2.8. Auditoria Interna

Área independente das áreas de Negócio e de Risco e Controles Internos, considerada a terceira linha de defesa, é responsável por avaliar e reportar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos, é responsável por fiscalizar os processos efetuados pelas áreas participantes do entorno de risco.

#### 5.3. Limites de Risco

O início da gestão de risco começa antes da constituição de um fundo ou carteira administrada, pois o orçamento de risco proposto deve ser coerente com a política de investimento e seu público.

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

As métricas variam de acordo com cada tipo de risco e estão descritas no regulamento ou no anexo de limites dessa norma, contudo, um critério sempre presente em qualquer portfólio sob gestão é a da execução do estresse da carteira. Outro ponto imprescindível é que além dos limites definidos nos mandatos, os limites regulatórios são respeitados.

### 5.3.1. Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pelo gestor um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis de risco permitidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela área de risco. Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a área de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM.

## 6. Risco de Mercado

### 6.1. Definições

Conceitos relacionados a risco de mercado:

**Risco de Mercado** - é o risco associado às variações dos preços dos produtos financeiros (ativos e passivos). Esses produtos podem ser referenciados a taxa de juros (local/exterior), ações, moedas, *commodities*, inflação, energia, entre outros.

**Fator de Risco** - é um componente do risco pertencente a um ativo. Um ativo pode ter mais de um fator de risco.

**Marcação a Mercado** - é o valor da operação em uma determinada data tendo como referência informações de mercado para este dia.

**Valor em Risco (VaR)** - medida que estima a perda máxima esperada de um ativo ou carteira dado um intervalo de confiança ou percentil, para um horizonte de tempo determinado em dias úteis, em condições normais de mercado.

**VaR Paramétrico** - modelo de cálculo de VaR que utiliza como premissa a distribuição normal dos retornos dos ativos.

**Benchmark VaR (BVaR)** - valor em risco relativo a um referencial de mercado.

**Tracking Error** - mede o desvio-padrão da diferença entre os retornos do portfólio e os retornos do *benchmark*.

**Cenário de Estresse** - cenários com baixa probabilidade de ocorrência e que podem ocasionar elevada perda financeira.

**Simulação de Monte Carlo** - metodologia que se apoia na geração de números baseados em distribuições estatísticas.

**DV01** - é a variação do preço de um ativo de renda fixa caso ocorra a alteração de um ponto de base em sua taxa.

**Backtesting** - processo utilizado para verificar a aderência da modelagem utilizada na gestão do risco.

### 6.2. Gestão de Risco de Mercado

Processo de gestão de risco de mercado com as áreas participantes e a sua governança.

#### 6.2.1. Áreas Participantes e Responsabilidades

##### Superintendência de Risco

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

No âmbito da gestão de risco de mercado compete à área:

- dimensionar o perfil de risco de mercado dos fundos e das carteiras administradas por meio de limite de risco;
- fornecer relatórios e análises de risco de mercado solicitados por clientes;
- analisar e acompanhar as metodologias de marcação a mercado;
- realizar reavaliações periódicas das metodologias;
- estimar, gerenciar, analisar, monitorar e controlar o risco de mercado dos fundos e carteiras administradas: tipo de fundo; suas características específicas.

### **Gestão de Recursos**

Responsável pela compra e venda de ativos nos fundos e nas carteiras administradas de mercado de acordo com a respectiva política de investimentos.

#### **6.3. Metodologia**

As metodologias para cálculo e estimativa de risco de mercados para os fundos e carteiras administradas seguem:

- a) a metodologia utilizada deve considerar: tipo de fundo; política de investimento; características específicas;
- b) um amplo conjunto de indicadores de risco, medidas de sensibilidade e indicadores de risco/retorno considerando: tipo de fundo; política de investimento;
- c) análise dos fatores de risco de mercado;
- d) fundos exclusivos serão também avaliados pela metodologia solicitada pelo cliente.

#### **6.4. Limites de Risco de Mercado**

Os limites de risco de mercado seguem as regras:

- a) a elaboração deve considerar:
  - o tipo de fundo;
  - a política de investimento;
  - as estratégias preponderantes;
  - o público-alvo;
  - o risco de liquidez do fundo.
- b) devem ser aprovados pela Comissão de Riscos da BRAM;
- c) devem ser apresentados no Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles da BRAM;
- d) devem ser revistos anualmente;
- e) nos casos em que um fundo ou carteira administrada sofra alteração de sua política de investimento, o seu limite de risco será revisto.

Devido às peculiaridades dos produtos e dos clientes, diferentes indicadores de risco são utilizados como limite.

	<b>NORMA</b>	NÚMERO <b>05.1225</b>	VERSÃO <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	--------------------------	---------------------	----------------

Nos portfólios sob gestão há a utilização de uma métrica tradicional de valor em risco, em conjunto com a medida de estresse da carteira, com o objetivo de observar o comportamento do portfólio em cenários adversos extremos. A constituição desses cenários poderá ser por meio de dados históricos, prospectivos ou cenários relevantes divulgados no mercado utilizados como base para a definição de margem de garantia ou como sugestão para gestores de fundos de investimento.

Principais metodologias ou métricas para gestão do Risco de Mercado utilizadas na BRAM:

- VaR;
- BVaR;
- Teste de Estresse;
- DV01;
- *Tracking Error*;
- EQM.

#### 6.4.1. Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pelo gestor um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis de risco permitidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela área de Risco.

Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a área de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM.

#### 6.5. Relatórios

Serão enviados diariamente os relatórios de gestão, monitoramento e controle de risco de mercado e acompanhamento dos enquadramentos do perfil aos diretores e todas as áreas ligadas à gestão de recursos da BRAM. Esse processo, além dos objetivos mencionados, visa: a transparência das informações de risco e o aculturação contínuo da gestão de risco.

### 7. Risco de Crédito e de Contraparte

#### 7.1. Definições

Conceitos relacionados a risco de crédito mencionados nesta Norma:

**Risco de Crédito** - possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

**Risco de Crédito de Contraparte** - possibilidade de não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvem a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

**Covenants** - cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas.

**Rating** - classificação de risco de crédito atribuída a emissores ou a emissões.

**Produtos Estruturados** - FIDC e Fundos Imobiliários.

#### 7.2. Princípios

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

- prevalência dos interesses dos clientes;
- aderência à Norma de Conflito de interesses;
- equidade, igualdade entre processos, critérios, metodologias e monitoramentos, os quais são previamente definidos e aplicados indiferentemente a todos os emissores e ativos de crédito;
- independência nos processos de análise dos ativos, tomada de decisão e de monitoramento de risco dos ativos de crédito.

### 7.3. Gestão do Risco de Crédito

Descrição do processo de gestão de Risco de Crédito com as áreas participantes e a sua governança.

### 7.4. Áreas Participantes e Responsabilidades

#### Gerência de Análise de Crédito

Área responsável por todo o processo de análise, de avaliação prévia e de revisão.

#### Macro atividades da área:

- analisar e avaliar as emissões os ativos de crédito;
- analisar e avaliar os produtos estruturados;
- responsável pela elaboração da Diretriz de Crédito;
- determinação do score ou rating da BRAM atribuído às emissões;
- coordenação da Comissão de Ativos de Crédito da BRAM;
- acompanhamento da emissão e dos emissores;
- guarda da documentação relativa as análises;
- revisão periódica do *rating* dos ativos presentes nas carteiras.

#### Gerência de Gestão de Crédito

Área participante do processo de gestão de crédito e integrante da equipe de Gestão de Recursos, responsável pela compra de títulos privados para fundos e carteiras administradas. Adicionalmente, dentro deste processo, a área possui as seguintes atribuições:

- membro da Comissão de Crédito de Ativos de Crédito da BRAM;
- gestão dos ativos de crédito;
- acompanhamento do mercado de crédito (emissores, produtos e tendências);
- determinação do *spread* das operações;
- consolidação da demanda total por crédito na BRAM e distribuição das operações entre os fundos em consonância com a demanda definida pelos demais gestores.

#### Gestores de Recursos

A área de Gestão de Recursos determina a alocação em ativos de crédito e indica as demandas à área de Gestão de crédito.

#### Superintendência de Risco

Atividades da Superintendência de Risco:



	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

- monitoramento do risco de crédito;
- acompanhamento do limite da exposição (individual e global);
- avaliação da exposição do risco de contraparte;
- análise e avaliação das taxas marcação a mercado do *spread* de crédito;
- monitoramento do enquadramento de todos os fundos;
- controle do volume aprovado no Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da BRAM vis-à-vis a verificação do total efetivamente comprado;
- verificação do efetivo cumprimento das diretrizes de crédito.

## Jurídico

Área de suporte às operações de crédito tem como principais atribuições:

- analisar a formulação jurídica das garantias e documentação para a aquisição;
- reavaliar, mediante solicitação da área competente, o atendimento das condições para eventual execução das garantias;
- elaboração, execução e acompanhamento do plano de recuperação de crédito.

### 7.5. Perfis de Risco de Crédito

A BRAM possui a Diretriz de Orçamento e Alocação de Crédito, a qual define os perfis de risco e parâmetros de alocação. Os parâmetros consideram o *rating* interno atribuído aos ativos e a diretriz observa os seguintes princípios:

- aprovação pela Comissão Ativos de Crédito da BRAM;
- revisão periódica, ou quando solicitado pelo Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da BRAM devido às alterações relevantes do ambiente ou estrutura de mercado.

### 7.6. Análise e Avaliação Prévia à Aquisição e Revisão

Antes de serem aprovados e adquiridos os ativos de crédito, bem como os instrumentos financeiros sujeitos à risco de contraparte, passam por um processo de análise e avaliação criteriosa observando no mínimo:

- aspectos fundamentalistas e aspectos qualitativos;
- características tanto do emissor e do garantidor da operação;
- as características de controladores e grupo econômico, quando aplicado;
- o *rating* interno segundo metodologia interna;
- metodologia de *rating* interno aprovado em Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da BRAM;
- a não preponderância de *rating* elaborado por agência especializada;
- a prévia dos documentos julgados necessários;
- análise da estrutura, das características dos ativos subjacentes, indicadores e demais características relevantes quando se tratar de produto estruturado;
- revisão dos ativos com periodicidade inversamente proporcional ao risco atribuído, não sendo superior a 1 ano;
- elaboração de reportes periódicos.

### 7.7. Aprovação

Cabe ao Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da BRAM aprovar a compra e o volume dos ativos de crédito que se pretende adquirir.

### 7.8. Monitoramento do Risco de Crédito

O monitoramento dos ativos de crédito, bem como de instrumentos financeiros sujeitos à risco de contraparte, seguem os seguintes princípios:

	<b>NORMA</b>	NÚMERO <b>05.1225</b>	VERSÃO <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	--------------------------	---------------------	----------------

- monitorar e acompanhar as premissas e os indicadores financeiros elaborados pela área de análise e avaliação de ativos;
- monitorar taxas e indicadores disponíveis de mercado que guardem correlação com os ativos;
- monitorar as taxas de compra e venda;
- monitorar as exposições de crédito de acordo com o perfil de risco do fundo;
- analisar, avaliar e acompanhar os spreads de crédito;
- verificar documentação recebida;
- monitorar os principais indicadores de FIDCs;
- monitorar os principais indicadores de fundos imobiliários;
- elaborar reportes periódicos.

#### **7.9. Processo de Recuperação de Crédito**

Nos casos excepcionais em que ocorram perdas para os fundos, são adotados os procedimentos:

- elaboração do plano de ação;
- acompanhamento do plano de ação pela Comissão Ativos de Crédito da BRAM.

### **8. Risco de Liquidez**

#### **8.1. Definições**

Conceitos relacionados a risco de liquidez:

**Risco de Liquidez** - a possibilidade do fundo de investimento ou carteira administrada não conseguir liquidar, com facilidade e em tempo hábil, o volume necessário de recursos para honrar seus resgates ou obrigações, em quaisquer circunstâncias de mercado.

**Ativos ilíquidos** - ativos que devido à profundidade de mercado, a rupturas de mercado, suas características ou vínculos com estratégias específicas possuem estimativa baixa liquidez.

**Índice de Liquidez** - razão entre a estimativa dos ativos líquidos e a estimativa de saídas de caixa.

**Índice de Liquidez em Cenários de Estresse** - razão entre a estimativa dos ativos líquidos e a estimativa de saídas de caixa considerando como hipótese cenários de estresse de mercado.

**Saída de Caixa em Cenários de Estresse** - montante de recursos que o fundo de investimento necessitaria para suportar oscilações em suas captações líquidas em situações extremas, considerando o intervalo de dias para o pagamento de resgates.

#### **8.2. Gestão de Risco de Liquidez**

##### **Ativos**

Será estimada a liquidez dos ativos presentes no fundo de investimento ou carteira administrada observando-se:

- tipificação dos ativos financeiros;
- métricas de negociação ocorridas em mercados;
- análise de profundidade dos mercados.

##### **Passivo e Características do fundo**

Para a avaliação do passivo serão observados os seguintes aspectos:

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

- os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- o grau de dispersão da propriedade das cotas;
- os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate;
- as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

### 8.3. Indicadores de Liquidez

Para a gestão do risco de liquidez estimam-se os indicadores:

- indicador de liquidez do fundo para condições normais de mercado;
- indicador de liquidez do fundo para situações de estresse de mercado;
- níveis de concentração do fundo.

### 8.4. Áreas Participantes e Responsabilidades

O processo de gestão de Risco de Liquidez tem a participação das áreas descritas a seguir, com suas respectivas atribuições e responsabilidades específicas:

#### Superintendência de Risco

- definir, em conjunto com o administrador, a metodologias para o Risco de Liquidez;
- avaliar as premissas para os cenários de estresse;
- analisar o comportamento do passivo;
- coordenar o Comitê Executivo de Gestão de Risco e Controles Internos da BRAM;
- coordenar a Comissão de Riscos da BRAM;
- coordenar as reuniões periódicas com os Administradores;
- coordenar plano de ação de liquidez;
- calcular o índice de liquidez;
- elaborar, estudos, relatórios e ferramentas que contribuam com o constante aprimoramento da gestão de liquidez;
- monitorar a margem de garantia.

#### Gestão de Recursos

Responsável pela compra e venda de ativos financeiros, observando o alinhamento entre os indicadores de liquidez da carteira e o comportamento estimado do passivo do fundo.

#### Administrador

- definir, em conjunto com a BRAM, a metodologia para o Risco de Liquidez;
- responsável pelo envio dos dados para o cálculo diário do índice de Liquidez.

#### Custódia

Informação dos ativos dados em garantia.

### 8.5. Limites de Risco de Liquidez

- são estabelecidos pela Comissão de Riscos da BRAM e referendados no Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM;
- os parâmetros serão revistos anualmente, ou caso ocorra alteração na política de investimento do fundo.

### 8.6. Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pelo gestor um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis mínimos de liquidez definidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela área de Risco.

	<b>NORMA</b>	NÚMERO <b>05.1225</b>	VERSÃO <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	--------------------------	---------------------	----------------

Em circunstâncias excepcionais de mercado, causados por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a área de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM.

### 8.7. Relatórios

Serão enviados diariamente os relatórios de gestão, monitoramento e controle de risco de mercado e acompanhamento dos enquadramentos do perfil aos diretores e todas as áreas ligadas à gestão de recursos da BRAM.

Esse processo visa, além dos objetivos mencionados: a transparência das informações de risco e o acultramento contínuo da gestão de risco.

## 9. Risco Operacional

### 9.1. Definições

Conceitos relacionados à Risco Operacional que são suportados nesta Norma:

**Risco Operacional (RO)** - é a possibilidade de perdas resultantes de processos internos, pessoas, sistemas inadequados ou falhos e eventos externos.

**Evento de Risco Operacional** - incidente que resulta em perdas ou impactos decorrentes de erro, falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados a esse tipo de risco.

**Causa de RO** - razão ou razões da ocorrência do evento.

**Efeitos de um evento de RO** - consequências de um evento relativo a esse risco.

#### Tipos de Perdas:

- desençaixe (saída de caixa da empresa);
- custo de Oportunidade (a empresa deixa de fazer um negócio devido ao evento de RO);
- quase Perda ou *Near Miss* (ocorrência de evento de RO que não se materializou em perda financeira por questão do acaso).

**Matriz de Risco Operacional** - relaciona a probabilidade do evento com o impacto financeiro e sua respectiva gradação.

**Risco Operacional Bruto** - risco presente sem a implementação de atividades de controle que visam reduzir sua probabilidade e/ou impacto.

**Risco Operacional Residual** - risco remanescente após a implementação de atividades de controle que visam reduzir sua probabilidade e/ou impacto.

**Risk Control Self Assessment (RCSA)** - ferramenta de auto avaliação de RO executado pela área responsável pelo processo.

**Business Impact Analysis (BIA)** - metodologia que possibilita identificar e classificar o impacto dos processos críticos de negócios, quanto à perda financeira, danos à reputação, descumprimento de leis, regulamentos, contratos e políticas corporativas.

### 9.2. Gestão de Risco Operacional

A coordenação da gestão de Risco Operacional da BRAM é executada pela Superintendência de Risco. Aliado a este ponto, é de atribuição de cada área detentora dos processos a identificação, a avaliação, o reporte, a responsabilidade pela mitigação ou prevenção do RO, bem com os respectivos planos de ação dos mesmos.

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

É de responsabilidade das áreas proprietárias dos processos a auto avaliação dos riscos de seus processos realizada via RSCA, e a comunicação à Superintendência de Risco de alterações em sua respectiva matriz de risco.

Serão levados ao conhecimento do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da BRAM, os Eventos que forem classificados acima do nível de risco médio, além dos planos de ação para esta classificação de risco.

Ao final do ano calendário é disponibilizado para o corpo diretivo da BRAM um resumo do trabalho de gestão de RO realizado no período, constando o risco residual dos processos e os planos de ação vigentes e finalizados.

Para que o Gerenciamento do Risco Operacional seja efetivo, são seguidos os seguintes procedimentos:

**Identificação do Risco Operacional** - Consiste em:

- identificar os riscos operacionais dos processos da BRAM e quais são os controles associados;
- identificar os indicadores quantitativos que revelam a frequência e a probabilidade de ocorrência de falhas operacionais, associando-os, se possível, a um valor de perda financeira potencial;
- capturar as perdas e eventos de risco operacional.

**Avaliação do Risco Operacional** - consiste em avaliar o nível de exposição ao risco operacional existente nos processos por meio de matriz de risco e mensuração das perdas operacionais associadas aos eventos de risco operacional.

**Monitoramento e Controle do Risco Operacional** - é realizado a partir do acompanhamento das matrizes de risco, da evolução das perdas operacionais, do comportamento dos indicadores de risco operacional e do acompanhamento dos planos de ação.

**Mitigação do Risco Operacional** - é realizada a partir da elaboração de planos de ação para reduzir o nível de exposição ao risco operacional nos processos por meio da implantação de melhorias em seus controles.

### 9.3. Continuidade dos Negócios

O Gerenciamento de Continuidade de Negócios tem como objetivo evitar interrupções de atividades, evitar descumprimento de obrigações perante nossos clientes e limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.

Esse objetivo é atingido por meio de plano de continuidade que contém as estratégias a serem adotadas diante de imprevistos e eventuais crises e durante a recuperação até o retorno à normalidade.

Para fundamentar a elaboração do plano de continuidade de negócios e a priorização dos projetos para atender às novas necessidades e/ou a adequação dos planos existentes, aplica-se a metodologia de Análise de Impacto nos Negócios (BIA - *Business Impact Analysis*).

Em paralelo, são realizados testes periódicos para avaliação dos planos de Continuidade de Negócios e conforme os resultados obtidos, são definidas ações de melhoria.

### 9.4. Áreas Participantes e Responsabilidades

Atribuições das principais áreas envolvidas com a gestão de Risco Operacional.

#### Superintendência de Risco

Responsável pela coordenação da gestão de RO entre as áreas da BRAM.

Principais atividades:

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO 05.1225</b>	<b>VERSÃO 01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------	----------------------	----------------

- responsável pelas metodologias a serem utilizadas na gestão;
- apresentação do tema na Comissão de Riscos da BRAM e no Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos das BRAM;
- mapeamento do Risco Operacional nos processos de gestão;
- aprovação dos Planos de Ação;
- identificação e monitoramento de Terceiros Relevantes;
- relatório Anual de Risco Operacional;
- gestão de Continuidade de Negócio;
- acultramento de RO.

#### **Gestão de Recursos**

Responsável pela alocação dos portfólios e envio de ordens a área de *Trading*.

#### **Trading**

Responsável pela execução das ordens recebidas dos gestores.

#### **Área de Distribuição - Client Service**

Responsável pelo processo de distribuição de fundos de segmentos específicos.

#### **Produtos**

Responsável pela adequação da infraestrutura e processos dos novos produtos e manutenção dos atuais com o objetivo de redução do Risco Operacional.

#### **Tecnologia da Informação**

Um dos principais envolvidos na Gestão de Continuidade de Negócios, além das suas atribuições de infraestrutura e sistemas na empresa.

### **10. Risco de Concentração**

#### **10.1. Definições**

O Risco de Concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Esse risco pode relacionar-se com riscos de outra natureza como:

- risco de Concentração de Crédito;
- risco de Concentração de Mercado;
- risco de Concentração de Liquidez;
- risco de Concentração Operacional;
- exposições: limites regulamentares para emissores que devem ser observados por fundos de investimentos e carteiras administradas.

##### **10.1.1. Risco de concentração de Mercado**

Representa o subsegmento de risco de concentração presente quando um ou mais ativos ou instrumentos financeiros estão direta ou indiretamente expostos a um mesmo fator de risco ou a um conjunto de fatores que sejam correlacionados.

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO 05.1225</b>	<b>VERSÃO 01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------	----------------------	----------------

### 10.1.2. Risco de Concentração de Liquidez

O risco de concentração de liquidez nos fundos de investimentos e nas carteiras administradas pode ser observado sob dois aspectos.

O primeiro analisa o conjunto de ativos que formam portfólio, estes ativos podem ser agrupados de acordo com a liquidez que apresentam ao longo do tempo.

O segundo considera o passivo, formado pelos investidores. A distribuição da participação dos cotistas, bem como a sua dinâmica, podem revelar potenciais riscos à liquidez do fundo.

### 10.1.3. Risco de Concentração em Risco Operacional

Entende-se por concentração no risco operacional uma exposição ou um grupo de exposições ao risco operacional com potencial para produzir perdas aos portfólios sob gestão.

## 10.2. Gestão de Risco de Concentração

Áreas participantes e suas responsabilidades:

### Superintendência de Risco

Responsável por:

- elaboração da metodologia;
- definição dos níveis de alertas;
- gestão, análise, monitoramento e controle.

### Comissão de Riscos da BRAM

Responsável por analisar e avaliar os fundos que superarem o de risco de concentração.

## 10.3. Metodologia

A gestão de Risco de Concentração não se confunde com a observação dos limites de concentração requeridos pelos órgãos reguladores. O risco de concentração é tratado nesta norma como uma análise complementar que aborda outros aspectos de concentração os quais podem tornar-se potenciais fontes de perda para os investidores.

A abordagem será específica para cada fundo e dependerá de sua política de investimento e compreenderá os seguintes aspectos: avaliação da concentração setorial e avaliação da concentração por fator de risco dentro de um determinado mercado.

### 10.3.1. Indicadores de Risco de Concentração

As análises e avaliações do risco de concentração serão realizadas por meio dos seguintes indicadores: índice de concentração; exposições e alertas.

## 10.4. Alertas

Os alertas serão analisados pelo Comitê Executivo de Gestão de Risco e Controles Internos da BRAM, o qual decidirá, se necessário, sobre as medidas a serem tomadas.

	<b>NORMA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>05.1225</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>INTERNA</b>
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

8231 / BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM  
Ricardo Pereira de Almeida